



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º
CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 801/2019

“Dispõe sobre Denominação de Via Pública”

(Autoria do Vereador Adenilo Antônio de Oliveira)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual rua 04 do Bairro Residencial Mark Ville desta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se “RUA PEDRO VENDRAMINI”.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref.Municipal de Canitar, 20 de Agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal